



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
RUA 545, Nº 495 - Bairro JARDIM AMÉRICA - CEP 76980-000 - Vilhena - RO - www.tre-ro.jus.br

CERTIDÃO Nº 334/2024 - CRE/GAB04ª ZE/4ª ZE

CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Nacional de Eleitores e com o que dispõe a Res./TSE n.º 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado possui anotação de multa eleitoral em decorrência de condenação nos autos da representação eleitoral n. 000056-82.2022.6.22.0004.

Foi apresentada, à 4ª Zona Eleitoral, a comprovação de parcelamento da multa e da quitação da primeira parcela, estando referido eleitor, portanto, **QUITE** com a Justiça Eleitoral, na presente data.

NOME: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR

**FILIAÇÃO: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA e MARGARIDA CHAPOVAL DE
MIRANDA**

Data de Nascimento: 28/06/1979

Número do Título: **2232 5025 0124**

Vilhena-RO, 09 de agosto de 2024.

Esta certidão é válida por 30 dias.

Res.-TSE n.º 21.823/2004

“O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos”.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgo; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Documento assinado eletronicamente por **FABÍOLA BERNARDO CANUTO FRANCO ASSUNÇÃO, Chefe de Cartório**, em 09/08/2024, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1212454** e o código CRC **F5E2D89D**.
